



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

data

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

Autor PAULO RUBEM SANTIAGO

nº do prontuário

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

**Página -
Anexo**

**Artigo: Meta 11
Estratégia 11.6**

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se a estratégia 11.6 da Meta 11 do Anexo do Projeto de Lei n° 8035/10.

JUSTIFICAÇÃO

Este é um problema de concepção de expansão das vagas no ensino superior que deverá ser revisto na Meta correspondente.

Por uma questão de oferta de educação de qualidade, a expansão prioritária de matrículas deve ser pública, no máximo pode-se expandir vagas no Sistema S, mas deve-se aumentar a isenção fiscal de faculdades particulares.

Ademais, a presente emenda supressiva está inspirada na máxima de que verba pública deve ser destinada para a escola pública, a qual foi reafirmada na última Conferência Nacional de Educação (Conae).

Sala das Sessões,

de 2011.

PAULO RUBEM SANTIAGO
Deputado Federal PDT/PE